



GUIA ORIENTADOR

para as etapas que antecedem a

2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT

Aprovado pela Comissão Organizadora Nacional, em 1 de setembro de 2011, durante a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT.

Secretaria de
Direitos Humanos



SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. COORDENAÇÃO GERAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LGBT**
- 3. CONSELHO NACIONAL LGBT**
- 4. COMPETÊNCIAS DO CONSELHO NACIONAL LGBT**
- 5. PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE LGBT**
- 6. PNDH-3 E A AGENDA LGBT**
- 7. 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT**
- 8. COMISSÃO ORGANIZADORA**
- 9. IMPORTÂNCIA DAS CONFERÊNCIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
- 10. PACTO FEDERATIVO**
- 11. DESAFIOS**
- 12. OBJETIVOS DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT**
- 13. TEMA E EIXOS**
- 14. MARCO CONCEITUAL**
- 15. MOBILIZAÇÃO**
- 16. AS ETAPAS DA CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT**
- 17. RESULTADO DAS CONFERÊNCIAS**
- 18. ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL**
- 19. PARTICIPANTES DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT**
- 20. PREPARAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL**
- 21. ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS ETAPAS ESTADUAIS/DF E MUNICIPAIS**
- 22. PREPARAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS ESTADUAIS/DF, - REGIONAIS E MUNICIPAIS**
- 23. REFERÊNCIA DA DELEGAÇÃO**
- 24. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
- 25. TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**
- 26. PROGRAMAÇÃO**
- 27. RELATÓRIO DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS /DISTRITAL**
- 28. ANEXOS**
- 29. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL LGBT**

1. APRESENTAÇÃO

A realização da primeira Conferência Nacional LGBT, ocorrida em junho de 2008, atingiu várias das suas expectativas, fomentando um ambiente positivo em toda a sociedade. O Governo Federal respondeu a milhões de brasileiros e brasileiras, no que tange às políticas públicas voltadas a esta parcela da população. No Governo Federal, ocorreu um envolvimento inédito dos Ministérios e Secretarias de Governo, que passaram a pautar as demandas da Conferência em seu dia a dia.

O principal produto nascido dessa época foi o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, que, na 2ª Conferência Nacional LGBT, deve ser analisado pela sociedade e atualizado às novas realidades.

A luta contra a homofobia, lesbofobia e transfobia no Brasil ganhou força nos últimos anos, isso se deu, por um lado, pelas ações efetivas da sociedade civil e, por outro, do acolhimento dessas demandas pelo poder público, em todas as esferas (nacional, estaduais e municipais). No entanto, ainda há várias ações que precisam ser implantadas.

Em 2010, o Governo Federal criou o Disque Direitos Humanos – Módulo LGBT (Disque 100), que acolhe denúncias de todo território nacional de violação de direitos humanos sofridas pela população LGBT, objetivando, dentre outros resultados, o mapeamento da violência praticada contra a população LGBT em nosso território. O Disque Direitos Humanos demonstra que ações concretas foram realizadas, porém ainda há a necessidade de ouvir a população, verificar o que não foi implantado e identificar quais são as diretrizes que os governos devem seguir para combater a homofobia, lesbofobia e transfobia, por meio de suas políticas públicas.

As propostas apresentadas, durante o processo da 1ª Conferência Nacional LGBT, colaboraram para a construção do primeiro Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, que foi elaborado por um comitê interministerial a partir das propostas aprovadas na plenária. O plano foi lançado em maio de 2009.

2. COORDENAÇÃO GERAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LGBT

Um dos resultados obtidos após a realização da 1ª Conferência Nacional LGBT foi a criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT - CGLGBT, criada pelo Decreto Presidencial nº 6.980, de 13 de outubro de 2009.

A [Coordenação Geral](#) de Promoção dos Direitos de LGBT tem como competências: articular, implementar e acompanhar políticas públicas voltadas para a população de lésbicas,

gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT. Além disso, a coordenação tem a função de articular ações institucionais na defesa dos direitos dessa população.

3. CONSELHO NACIONAL LGBT

Outro grande resultado da 1ª Conferência Nacional LGBT foi a instituição e a instalação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD-LGBT). O conselho é um órgão colegiado e integra a estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Conforme Decreto nº 7.388 de 9 de dezembro de 2010, o CNCD/LGBT tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e Transexuais – LGBT.

O Conselho é composto de forma paritária por trinta componentes, sendo quinze governamentais e quinze da sociedade civil. Segue em anexo lista das e dos representantes do CNCD/LGBT.

4. COMPETÊNCIA CONSELHO NACIONAL LGBT

Ao Conselho Nacional LGBT compete:

- I - participar na elaboração de critérios e parâmetros de ação governamental que visem a assegurar as condições de igualdade à população LGBT;
- II - propor a revisão de ações, prioridades, prazos e metas do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - PNLGBT;
- III - propor estratégias de ação visando à avaliação e monitoramento das ações previstas no PNLGBT;
- IV - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à execução de programas e ações governamentais para a população LGBT e a aplicação de recursos públicos para eles autorizados;
- V - apresentar sugestões para elaboração do planejamento plurianual, estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do Governo Federal, visando à implantação do PNLGBT;
- VI - apresentar sugestões e aperfeiçoamentos sobre projetos de lei que tenham implicações sobre os direitos e cidadania da população LGBT;

VII - participar da organização das conferências nacionais para construção de políticas públicas para a população LGBT;

VIII - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, nacionais e internacionais, visando o intercâmbio sistemático sobre promoção dos direitos de LGBT;

IX - articular-se com outros conselhos de direitos ou setoriais, para estabelecimento de estratégias comuns de atuação;

X - fomentar a criação de conselhos, coordenações e planos estaduais voltados à promoção de políticas públicas para a população LGBT;

XI - propor realização de campanhas destinadas à promoção de direitos da população LGBT e ao combate à discriminação e preconceito;

XII - propor realização de estudos, debates e pesquisas sobre a temática de direitos e inclusão da população LGBT; e

XIII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas.

5. PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT parte da certeza de que o maior acesso e participação social nos espaços de poder é um instrumento essencial para democratizar o Estado e a sociedade. Dessa forma, é uma estratégia de longo alcance no sentido de democratização do Estado, sendo de responsabilidade do conjunto de governo e não de uma área específica. Sua implementação requer a ação coordenada e articulada de vários órgãos, secretarias e ministérios. Para tanto, faz-se necessária a criação de uma rede institucional entre Governo Federal, Governos Estaduais/Distrital e Municipais para a implementação do Plano, com vistas a garantir o alcance de seus resultados e a superação da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero no país.

6. PNDH-3 E A AGENDA LGBT

A última versão do [Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3](#), lançada em dezembro de 2009, dá relevância, e de forma transversal, às demandas por igualdade de direitos e combate à discriminação da população LGBT no Brasil.

Resultado da compilação de diversas Conferências Nacionais, o PNDH-3 fortalece e incorpora reivindicações históricas do movimento LGBT.

São 38 Ações Programáticas com interface nas questões dos direitos de LGBT dentro do PNDH-3, concentradas no eixo “Universalizar direitos em um contexto de desigualdades”. Estas ações, convertidas em decreto, apontam a prioridade de atuação para os órgãos do Governo Federal responsáveis por sua execução.

7. A 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT

As conferências são, por natureza, espaços democráticos de participação social. Constituem momentos privilegiados para a sinergia entre atores do Poder Público e da Sociedade Civil.

Neste sentido, e por ocasião do dia 17 de Maio – *Dia Nacional de Combate a Homofobia*, a Presidenta da República Dilma Rousseff, por meio de decreto de 18 de maio de 2011, convocou a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

De acordo com o decreto, a conferência é presidida pela Senhora Ministra Chefe de Estado da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, *Maria do Rosário Nunes* e no seu impedimento pela Secretária Nacional de Promoção dos Direitos Humanos.

A 2ª Conferência Nacional LGBT terá como tema “*Por um país livre da pobreza e da discriminação: Promovendo a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT*” e tem como finalidades:

- a) Avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e promoção dos direitos humanos e cidadania de LGBT no Brasil;
- b) Avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e propor estratégias para seu fortalecimento; e
- c) Propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de erradicação da pobreza e combate à discriminação da população LGBT.

8. A COMISSÃO ORGANIZADORA

A 2ª Conferência Nacional LGBT será realizada em Brasília no Centro de Eventos e Treinamentos da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CET/CNTC, sob a responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT.

A 2ª Conferência Nacional LGBT é precedida pelas etapas livres, regionais, municipais e estaduais e do Distrito Federal (27 unidades da federação), a fim de obter o resultado de promover um amplo debate regionalizado.

A etapa nacional contará com a participação de cerca de 800 pessoas, sendo 609 delegadas e delegados e as demais convidadas, convidados, observadoras e observadores do Brasil e de outros países.

Sua realização é orientada pela Comissão Organizadora Nacional, composta por representantes da sociedade civil e dos ministérios que compõem o Conselho Nacional LGBT e é coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional LGBT e pela Mesa Diretora do Conselho, a quem compete cumprir as deliberações da Comissão Organizadora e garantir as condições necessárias a sua realização.

Publicado pela Secretaria de Direitos Humanos, o Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional LGBT foi aprovado pelo plenário do Conselho Nacional LGBT e contém as diretrizes e orientações gerais para que os estados e municípios realizem suas etapas preparatórias, além da temática eleita e da distribuição de vagas das delegações representantes de cada unidade da federação.

Foram constituídas as seguintes subcomissões, sob a coordenação da Comissão Organizadora Nacional:

- I - Subcomissão de Conteúdo e de Relatoria;
- II - Subcomissão de Comunicação e
- III - Subcomissão de Mobilização.

A Comissão Organizadora Nacional é coordenada pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do [CNCD/LGBT](#).

9. A IMPORTÂNCIA DAS CONFERÊNCIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

As Conferências colaboram na consolidação da articulação entre o Poder Público e a Sociedade Civil. Podemos destacar avanços impulsionados por esses espaços de construção democrática, tais como: o Plano Nacional de Cidadania e Promoção dos Direitos de LGBT; a instalação do Conselho Nacional LGBT; a criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT; as ações apresentadas no PNDH-3; a implementação do módulo LGBT do Disque Direitos Humanos (Disque 100); reconhecimento do nome social de travestis e transexuais no serviço público federal; reconhecimento da União Estável para efeito de Imposto de Renda;

entre outros serviços e ações para a garantia dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

10. PACTO FEDERATIVO

O sistema federativo brasileiro, também conhecido por pacto federativo, que garante a existência e autonomia de seus quatro entes, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, está listado como cláusula pétrea no parágrafo 4º do artigo 60 da nossa Constituição Federal de 1988.

O pacto federativo visa assegurar a manutenção do equilíbrio federativo, mediante a repartição de competências e, por via de extensão, pela distribuição de receitas que mantenham a autonomia e a dignidade dos entes federativos. Busca-se a preservação das unidades federativas, permitindo-lhes a administração dos recursos orçamentários e a determinação de políticas públicas.

Nesse contexto de repartição de competências, que inclui as políticas públicas, a democracia participativa com a participação efetiva tanto do poder público como da sociedade civil, englobando todas as especificidades regionais, culturais, econômicas e sociais do Brasil, é fundamental para o aprimoramento, avanço e efetividade das diversas ações políticas nacionais, como a política voltada para a população LGBT.

11. DESAFIOS

Apesar de muitos avanços, ainda existem desafios a serem superados e enfrentados, como a universalização de uma educação de qualidade, o acesso à saúde com atenção integral e equidade; a eliminação de todas as formas de violência contra a população LGBT; o acesso ao trabalho e ao emprego; uma política de segurança pública voltada para garantia do direito a vida e a integridade física, moral e psicológica; e formular políticas com o objetivo de garantir os direitos da população LGBT.

Cabe, agora, às Comissões Organizadoras das Conferências que antecedem à 2ª Conferência Nacional LGBT a [mobilização](#) e a discussão dos eixos propostos, a fim de implementar e monitorar as Políticas Municipais, Estaduais, Distrital e Nacional. Para que este seja de fato um processo de construção democrática, é necessária a mobilização para a efetiva participação e o protagonismo da população LGBT em todas as etapas.

O processo de construção coletiva, a partir das Conferências Livres, Regionais, Municipais, Estaduais e Distrital para a consolidação na 2ª Conferência Nacional LGBT, necessita do

envolvimento dos diversos segmentos da sociedade que engajados e comprometidos atingirão os objetivos da conferência.

O Conselho Nacional LGBT aposta e acredita no processo de participação popular para o fortalecimento da democracia participativa, tendo como resultado a efetivação das políticas públicas, garantindo assim os direitos humanos e a promoção da cidadania da população LGBT Brasileira.

12. OBJETIVOS DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT

De acordo com [Decreto](#), de 18 de maio de 2011, assinado pela Presidenta da República Dilma Rousseff os objetivos da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, são:

I - Avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e promoção dos direitos humanos e cidadania de LGBT no Brasil;

II - Avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e propor estratégias para seu fortalecimento;

III - Propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de erradicação da pobreza e combate à discriminação da população LGBT.

13. TEMA E EIXOS

A 2ª Conferência Nacional LGBT terá como tema central: **“Por um país livre da pobreza e da discriminação: Promovendo a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT”**, com os seguintes eixos:

I - análise do contexto nacional e internacional, diagnóstico das políticas públicas e pacto federativo para o enfrentamento das violências e da vulnerabilidade relacionadas à população LGBT.

II – avaliação da implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, com o diagnóstico de cada ação apresentado pelos Ministérios correspondentes.

III - diretrizes para a formulação e para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza da população LGBT.

A pobreza potencializa a discriminação sofrida pelas populações mais vulneráveis: idosas e idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, negras e negros, índias e índios, LGBT, dentre outras populações e grupos, que se submetem a um elevado nível de discriminação quando estão mais próximos da pobreza e da miséria. No caso da população LGBT, além do não reconhecimento de diversos direitos civis, a pobreza os afasta ainda mais da plenitude de seus direitos humanos. (mais informações no item: **Texto Base e os eixos norteadores**)

14. MARCO CONCEITUAL

Na 1ª Conferência Nacional LGBT, foram deliberados os Princípios, as Diretrizes e os Eixos Estratégicos para a Construção do Plano Nacional LGBT. A partir do Plano Nacional LGBT, o CNCD/LGBT definiu os eixos que servirão de parâmetros para as discussões nas Conferências que antecedem a etapa nacional da 2ª Conferência Nacional LGBT.

15. MOBILIZAÇÃO

A mobilização social é um mecanismo legítimo de consolidação da democracia e da participação popular, sendo o envolvimento não de um ou dois indivíduos, mas da sociedade em geral em prol de um objetivo. Trata-se da participação conjunta da comunidade, empresas, governos e organizações sociais para o enfrentamento e a erradicação de problemas sociais, políticos e econômicos.

A mobilização ocorre quando grupo de pessoas, comunidade ou sociedade decide agir com um objetivo comum, buscando resultados desejados por todos. O objetivo é levar a discussão para sociedade, apresentando diagnósticos, informações, dados e possibilitando a construção de novas formas de pensar sobre os direitos conquistados. O Programa Brasil Sem Homofobia, lançado em 2004, é um exemplo e representa um marco histórico de ação mobilizadora e articuladora que impulsionou no Brasil uma renovada consciência, em relação à promoção da cidadania LGBT.

Existem várias formas de mobilizar a sociedade para um tema ou um objetivo comum. A sociedade se mobiliza por meio de campanhas na mídia, paradas LGBT, marchas, conferências, seminários, fóruns, audiências e atos públicos, coleta de assinaturas e manifestações em geral. O mais importante é conhecer todas as formas e os canais mais efetivos para realizar as ações com o objetivo de mobilizar a sociedade em torno de uma causa.

As Conferências são instâncias colegiadas, de caráter deliberativo, que possibilitam o exercício do controle social no âmbito do poder executivo, tendo como objetivo avaliar a situação

da política de promoção, proteção e defesa da população LGBT e propor as diretrizes desta política, em cada nível de governo, constituindo-se no mais importante fórum de participação democrática da população.

16. AS ETAPAS DA CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT

A 2ª Conferência Nacional LGBT poderá ser realizada nas seguintes etapas: Municipal, Regional, Estadual/Distrital e Nacional; nas quais serão debatidos os objetivos apresentados neste Guia Orientador, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade de cada município e unidades da federação, de acordo com o art. 4º da Portaria da Secretaria de Direitos Humanos nº 1.373, que estabelece o [Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional LGBT](#).

1. As etapas Estaduais/Distrital são obrigatórias para a eleição de delegadas e de delegados para a etapa nacional.
2. A etapa nacional da 2ª Conferência Nacional LGBT considerará as consolidações da etapa de âmbito Estadual/Distrital.
3. Fica facultada a realização de conferências livres e conferências virtuais, cujas deliberações devem ser enviadas às Conferências Municipal, Estadual/Distrital e Nacional.

As etapas das conferências que antecedem a 2ª Conferência Nacional LGBT serão realizadas nos períodos a seguir:

ETAPAS	DETALHAMENTO	PERÍODO
Conferências Municipais/Regionais	Por município, individualmente, ou por grupos de municípios de uma mesma região/território.	Até 18 de setembro de 2011
Conferências Estaduais/Distrital	Cabe a Comissão Organizadora Estadual/Distrital definir a participação das delegadas e dos delegados.	Até 15 de novembro de 2011
2ª Conferência Nacional	Participação definida conforme critérios estabelecidos na Portaria nº 1.373 que estabelece o Regimento Interno.	De 15 a 18 de dezembro de 2011.

a) Texto Base

O Texto Base da 2ª Conferência Nacional LGBT, norteará os debates das etapas distrital, estaduais, regionais, municipais e livres. Como cumprimento as especificações da 2ª Conferência Nacional LGBT, as Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Distrital deverão:

I - discutir o Texto Base Nacional e Estadual/Distrital, quando publicados.

II - ter textos base fundamentados na avaliação dos planos e políticas existentes em cada esfera e/ou na aprovação de diretrizes para as mesmas.

III - contemplar, em seus textos base, o diagnóstico de vulnerabilidade e o risco social, com o objetivo de formular diretrizes para ações de combate à pobreza da população LGBT.

IV - ter como um dos resultados finais a produção de recomendações aos estados e municípios a partir do diagnóstico e/ou da análise dos planos e políticas, quando existentes.

b) Texto Base e os eixos norteadores:

I - Análise do contexto nacional e internacional, diagnóstico das políticas públicas e pacto federativo para o enfrentamento das violências e da vulnerabilidade relacionadas à população LGBT.

Neste eixo, uma das questões importantes será a discussão da divisão de responsabilidades dos municípios, dos estados e do Governo Federal na implementação de políticas públicas voltadas para a população LGBT. É importante que se localize, dentro dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, as questões relacionadas à avaliação dos passos após a 1ª Conferência Nacional LGBT, os principais desafios locais e as respostas locais para a sua solução.

c) Sugestões de passos para as Conferências Estaduais:

- a) Identificar a realidade local em comparação com a conferência anterior;
- b) Verificar os parceiros locais, identificando principalmente órgãos da gestão municipal e estadual e conselhos com formação paritária;
- c) Analisar possibilidades de apresentação e inclusão dos planos na agenda dos órgãos de controle social e de fiscalização local.

II – Avaliação da implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, com o diagnóstico de cada ação apresentado pelos Ministérios correspondentes.

Cada Ministério do Governo Federal apresentou as ações desenvolvidas, nos últimos dois anos (o plano foi lançado em 2009), a partir do quadro abaixo, indicando as que foram alcançadas.

Ministério	Número de Ações no Plano
Defesa	2
Turismo	2
Cultura	8
Justiça	23
Meio Ambiente	4
Previdência Social	3
Saúde	42
Desenvolvimento Social e Combate a Fome	14
Trabalho e Emprego	9
Planejamento, Orçamento e Gestão	1
Relações Exteriores	3
Igualdade Racial	2
Políticas de Promoção das Mulheres	8
Secretaria da Geral	1
Direitos Humanos	33
Educação	18
TOTAL	173

O Plano, elaborado em 2009, contém 166 ações. Entretanto, considerando que 7 ações impactam mais de um Ministério, o quadro acima apresenta 173 ações. Em 2010, a SDH divulgou um relatório com as ações desenvolvidas.

d) Sugestões de passos para as Conferências Estaduais:

- a) Verificar a realidade local a partir dos relatos dos Ministérios.
- b) Identificar potencialidades e fragilidades nestes relatos, considerando a realidade local.

III - Diretrizes para a formulação e para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza da população LGBT.

O cruzamento de questões de pobreza, homofobia e violência indica claramente a necessidade de se trabalhar estes três temas de forma transversal. Para isto, alguns passos locais podem ser indicativos para a abordagem do tema:

- a) Análise da realidade local, verificando principais problemas e possibilidades.
- b) Identificar parceiros locais e possibilidades de atuação em conjunto, com o aproveitamento e criação de espaços.
- c) Levantar dados ou reivindicá-los, por meio da criação de sistemas específicos, de informações sobre pobreza extrema e população LGBT.
- d) Verificar o grau de cruzamento local entre pobreza extrema, violência e homofobia, lesbofobia e transfobia.
- e) Indicar ações locais, com prazos e responsabilidades para o estudo, encaminhamento e busca de soluções destas questões.

17. RESULTADO DAS CONFERÊNCIAS

Considerando os três eixos citados acima da 2ª Conferência Nacional LGBT, cada comissão organizadora local deverá encaminhar ao respectivo estado e Distrito Federal um diagnóstico do resultado de suas atividades, com o objetivo de formular diretrizes para ações de combate à pobreza da população LGBT e que possa colaborar na produção de recomendações aos estados e aos municípios, a partir do diagnóstico elaborado ou da análise dos planos e das políticas, quando existentes.

Os estados e o Distrito Federal deverão seguir a mesma lógica ao elaborarem seus diagnósticos e relatórios e encaminhá-los à Comissão Organizadora Nacional.

18. ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL

As comissões organizadoras das etapas estaduais/distrital consolidarão os resultados de cada Conferência, em relatório, cuja minuta será disponibilizada pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional LGBT.

Os relatórios das Conferências Estaduais/Distrital LGBT devem ser encaminhados para a Secretaria Executiva da Conferência Nacional LGBT, até 18 de novembro 2011, por meio do endereço eletrônico: conferencialgbt@sdh.gov.br, com cópia para o cncd@sdh.gov.br.

Os relatórios das conferências devem ser elaborados por eixo temático, a partir do diagnóstico, avaliação e recomendações referentes ao tema proposto para a 2ª Conferência Nacional LGBT.

Os relatórios remetidos à Comissão Organizadora Nacional serão consolidados pela coordenação da Comissão Organizadora Nacional por meio da Sub-Comissão de Conteúdo e Relatoria.

a) Sugestões para auxiliar na elaboração do Relatório Complementar

Segue abaixo orientações para auxiliar na elaboração do Relatório Complementar de cada etapa que antecede a 2ª Conferência Nacional LGBT:

1. Informar a data e o local da realização da Conferência.
2. Participantes:
 - a) como se deu o processo de mobilização;
 - b) quantidade de delegadas e de delegados presentes na etapa (por segmento);
 - c) quantidade das observadoras e dos observadores na etapa (por segmento);
 - d) entidades participantes;
 - e) outras informações relevantes sobre as e os participantes;
3. Quais foram os eixos norteadores da etapa? Guardou relação com o temário nacional?
4. Apontar os aspectos mais polêmicos discutidos durante a etapa;
5. Aspectos políticos relevantes envolvidos na organização da etapa estadual:
 - f) Como foi o processo de instalação da Comissão Organizadora;
 - g) Qual o órgão responsável pela realização da etapa;
 - h) Como se deu o apoio político-financeiro para a realização da etapa;
 - i) Qual foi a estimativa dos custos envolvidos na realização da etapa;
 - j) Quais as principais dificuldades para a realização da etapa;
6. Como se deu o apoio dos municípios e do estado/DF quanto à participação de representantes municipais?

7. Participação de autoridades e lideranças no evento: resumos dos discursos, pactuações, painéis e mesa de abertura.
8. Avanços e desafios da gestão local referente às políticas voltadas para a população LGBT.
9. Outras informações/observações pertinentes (problemas, estrutura, organização, etc.).

19. PARTICIPANTES DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT

As e os participantes da 2ª Conferência Nacional LGBT serão divididas e divididos em três categorias:

1. Delegadas e delegados **com direito a voz e voto**;
2. Convidadas e convidados **com direito a voz, mas sem direito a voto**;
3. Observadoras e observadores que acompanham as discussões **sem direito a voz e voto**.

a) Delegadas e Delegados

A Conferência Nacional LGBT será composta por 40% de delegadas e delegados do Poder Público e 60% de delegadas e delegados da sociedade civil.

A delegação da sociedade civil a ser eleita nas Conferências Estaduais para a 2ª Conferência Nacional LGBT deverá ser composta por, no mínimo, 60% (sessenta) de pessoas com identidade de gênero feminina (lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis).

Quando da substituição das delegadas e dos delegados titulares pelos suplentes, deverá ser observado percentual mínimo estipulado pelo Regimento Interno da 2ª Conferência LGBT.

A delegação de negras e negros da sociedade civil a ser eleita nas Conferências Estaduais para a 2ª Conferência Nacional LGBT deverá ser composta por percentual de pretas/pretos e pardos declarados no Censo do IBGE por estados, conforme sugestão do [Anexo 1](#) do Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional.

A delegação eleita nos estados deverá compreender as dimensões de campo e cidade, da diversidade territorial e de povos e comunidades tradicionais, bem como intergeracionais, pessoas com deficiência e população em situação de rua.

b) Convidadas e Convidados

A Comissão Organizadora Nacional convidará autoridades e representantes de entidades governamentais e não-governamentais nacionais e internacionais, com direito a voz em todos os momentos, exceto nas plenárias.

c) Observadoras e Observadores

Poderão participar como observadoras e observadores nacionais ou internacionais pessoas com atuação relevante na política nacional ou internacional dos direitos humanos da população LGBT. Todos os custos serão de responsabilidade das observadoras e dos observadores. As pessoas interessadas deverão encaminhar solicitação à Comissão Organizadora Nacional até o dia 18 de novembro de 2011, no endereço eletrônico conferencialgbt@sdh.gov.br, com cópia para cncd@sdh.gov.br ou via postal para o Conselho Nacional LGBT – CNCD/LGBT, SCS – Bloco B, Quadra 09, Lote C “EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE – TORRE “A” 9º andar, sala 903 – Asa Sul – Brasília/DF – 70.308-200. A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional avaliará o pedido de participação, cabendo a decisão de deferimento ou não da solicitação.

d) A plenária de delegadas e de delegados

A plenária de delegadas e delegados da 2ª Conferência Nacional LGBT terá a seguinte composição:

I - 565 (quinhentos e sessenta e cinco) delegadas eleitas e delegados eleitos nas Conferências Estaduais e Distrital, sendo;

- a) 363 (trezentos e sessenta e três) delegadas eleitas e delegados eleitos da sociedade civil; b) 202 (duzentos e dois) delegadas eleitas e delegados eleitos do Poder Público Municipal e Estadual;
- c) 44 (quarenta e quatro) delegadas e delegados de diferentes órgãos do Governo Federal indicadas e indicados para este fim.

e) As delegações por Estados e Distrito Federal

O critério utilizado para definição de quantitativo de delegadas e delegados por UF baseou-se da seguinte forma ([Anexo 2 do Regimento Interno](#)):

- I. Estados com população acima de 20 milhões: 42 delegadas e delegados;
- II. Estados com população entre 10 milhões e 20 milhões: 32 delegadas e delegados;
- III. Estados com população entre 5 milhões e 10 milhões: 23 delegadas e delegados;
- IV. Estados com população entre 1 milhão e 5 milhões: 16 delegadas e delegados;
- V. Estados com menos de 1 milhão de habitantes: 11 delegadas e delegados.

f) As inscrições das delegações

A inscrição de delegadas e de delegados, titulares e suplentes, para 2ª Conferência Nacional LGBT deverá ser feita nos estados e no Distrito Federal pelas Comissões Organizadoras das respectivas etapas.

As inscrições da delegação, titulares e suplentes, eleita nos estados devem ser enviadas à Comissão Organizadora da Conferência até 18 de novembro de 2011.

A relação da delegação estadual/distrital deverá ser enviada por meio eletrônico, em formulário fornecido pela Comissão Organizadora Nacional, ao *e-mail* conferencialgbt@sdh.gov.br, com cópia para cncd@sdh.gov.br, até dia 18 de novembro de 2011, identificando as delegadas e os delegados por categorias.

g) Pessoas com Deficiências

As e os participantes com deficiências e/ou patologias poderão informar suas necessidades, na ficha de inscrição da 2ª Conferência Nacional LGBT, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

A relação de participantes com deficiência que necessitam de atendimento especial deverá ser encaminhada a Comissão Organizadora Nacional impreterivelmente até 18 de novembro de 2011, juntamente com a relação da delegação, observadas todas as documentações necessárias que serão solicitadas posteriormente.

h) Delegadas Natas e Delegados Natos

A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional LGBT é composta pelas Conselheiras e pelos Conselheiros do CNCD/LGBT, titulares e suplentes, por decisão da Comissão Organizadora não haverá delegadas natas e delegados natos à 2ª Conferência Nacional.

Os Conselheiros e as Conselheiras titulares do CNCD/LGBT poderão ser delegadas e delegados da 2ª Conferência Nacional LGBT, desde que eleitas e eleitos em seus estados/DF.

i) Suplentes Eleitas e Eleitos

Cada unidade da federação deverá eleger suplentes até o mesmo número das delegadas e dos delegados, observado o disposto no Regimento Interno. A suplência somente participará da 2ª Conferência Nacional LGBT na ausência do seu respectivo titular.

A substituição da delegada e do delegado titular pela suplência deverá ser enviada oficialmente à Comissão Organizadora Estadual/Distrital, até o dia 30 de novembro de 2011. Não será realizada a inscrição de delegadas e de delegados suplentes, após a data limite para a substituição de titular por suplente.

20. PREPARAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL

A preparação e realização da 2ª Conferência Nacional LGBT serão coordenadas pela Mesa Diretora do Conselho Nacional LGBT – CNCD/LGBT, em articulação com a Secretaria de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

21. ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DAS ETAPAS ESTADUAIS/DF E MUNICIPAIS

A metodologia de organização e mobilização será estabelecida pelas Comissões Organizadoras dos Municípios e Unidades da Federação, em regimento próprio, em sua esfera de atuação.

22. PREPARAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS ESTADUAIS/DF, REGIONAIS E MUNICIPAIS

A partir do Decreto de Convocação e com base no Regimento Interno e orientações da Comissão Organizadora Nacional para realização da 2ª Conferência Nacional, as Comissões Organizadoras estaduais e do Distrito Federal devem constituir a Comissão Organizadora do evento, conforme estabelecido na Portaria nº 1.373 que estabelece o Regimento Interno da 2ª

Conferência Nacional, assegurando a paridade entre representantes da sociedade civil e do poder público nas comissões organizadoras.

A Comissão Organizadora deve ser composta, prioritariamente, por membros dos movimentos LGBT, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Universidades Públicas, do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Cabe as Comissões Organizadoras definirem a normatização das condições de inscrição e credenciamento das delegadas e dos delegados, metodologia, local e data da realização, programação e Regimento Interno de suas respectivas conferências.

O Regimento Interno é um conjunto de normas e critérios que irão nortear os trabalhos da conferência. Recomenda-se que no mesmo constem os seguintes pontos: objetivo, temário, local, data, horário, metodologia, quem promove e realiza a conferência, quem participa e em que condições. A elaboração desse Regimento Interno deverá estar em consonância com o Regimento Interno Nacional da 2ª Conferência LGBT.

23. REFERÊNCIA DA DELEGAÇÃO

Cada Estado participante deverá indicar para a 2ª Conferência Nacional LGBT duas pessoas de referência da Delegação Estadual/Distrital que deverão ser componentes da Comissão Organizadora do Estado/Distrito Federal (com respectivas substitutas). A indicação deverá ser feita pela coordenação da comissão, preferencialmente, por meio eletrônico: conferencialgbt@sdh.gov.br, com cópia para cncd@sdh.gov.br, ou via postal ao CNCD/LGBT, para o endereço supracitado.

Essas duas pessoas serão as responsáveis pela comunicação com a Comissão Organizadora Nacional e pelo envio dos relatórios contendo o resultado final da conferência.

As informações sobre a delegação (titulares e suplentes) eleita na estadual/distrital serão fornecidas pelas pessoas de referência da Comissão Organizadora.

24. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Toda e qualquer informação poderá ser obtida com a Secretaria Executiva do Conselho Nacional LGBT.

e-mail: conferencialgbt@sdh.gov.br e cncd@sdh.gov.br

Fones: 61 – 2025.7944 – 2025.9076 – 2025.7884

25. TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República arcará com as despesas de traslado em Brasília, hospedagem e alimentação de todas as delegadas e todos os delegados participantes da 2ª Conferência Nacional LGBT.

As despesas com o deslocamento das delegações dos estados até Brasília e seu retorno a seus locais de origem serão de responsabilidade dos respectivos governos estaduais.

Posteriormente a Comissão Organizadora Nacional enviará as informações sobre a logística de traslado, alimentação e hospedagem das delegações participantes da 2ª Conferência Nacional LGBT. Estas informações serão disponibilizadas para as pessoas de referência das comissões organizadoras.

26. PROGRAMAÇÃO

Posteriormente a Comissão Organizadora Nacional enviará as informações relativas ao cronograma de atividades para a 2ª Conferência Nacional LGBT. Estas informações serão publicadas no site www.direitoshumanos.gov.br/2cnlgbt.

27. RELATÓRIO DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS /DISTRITAL

Posteriormente a Comissão Organizadora Nacional enviará as informações relativas ao sistema para apresentação dos relatórios para a 2ª Conferência Nacional. Estas informações serão disponibilizadas para as pessoas de referência das comissões organizadoras.

28. ANEXOS – disponíveis no site www.direitoshumanos.gov.br/2cnlgbt

1. Decreto de Convocação da 2ª Conferência Nacional LGBT
2. Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional LGBT
3. Recomendações sobre acessibilidade nas Conferências
4. Modelo de Relação das Delegadas e dos Delegados à 2ª Conferência Nacional LGBT
5. Plano Nacional LGBT
6. Ações LGBT do PNDH 3
7. Carta de Brasília emitida na 1ª Conferência Nacional LGBT

8. Distribuição dos Delegados Estaduais à 2ª Conferência Nacional LGBT, por Unidade da Federação

29. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL LGBT:

Governo Federal:

Casa Civil – Presidência da República

Ministério da Cultura

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Ministério da Educação

Ministério da Justiça

Ministério da Previdência Social

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Saúde

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ministério do Trabalho e Emprego

Ministério do Turismo

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República

Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República

Sociedade Civil:

Articulação Brasileira de Lésbicas – ABL

Articulação Nacional de Travestis, Transexuais e Transgêneros – ANTRA

Associação Brasileira de Estudos da Homocultura – ABEH

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT

Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE

Central de Movimentos Populares – CMP

Central Única dos Trabalhadores – CUT

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE

Conselho Federal de Psicologia – CFP

Grupo E-Jovem de Adolescentes Gays, Lésbicas e Aliados

Liga Brasileira de Lésbicas – LBL

Rede Nacional de Negras e Negros LGBT - Rede Afro LGBT

***Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e
Direitos Humanos de LGBT***

Coordenação da Comissão Organizadora Nacional

e-mail: conferencialgbt@sdh.gov.br e cncd@sdh.gov.br

Fones: 61 – 2025.7944 – 2025.9076 – 2025.7884

www.direitoshumanos.gov.br/2cnlgbt

Secretaria de
Direitos Humanos

